

# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

DECRETO Nº 051 /93 de 05/ de Novembro de 1.993

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no atr. 4º "b", da Lei Municipal 001 de 06 de janeiro de 1.993.

## DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento, Departamento de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de CR\$- 10.155.000,00 (Dez Milhões, Cento e Cinquenta e Cinco Mil Cruzeiros Reais), para atender as dotações insuficientes do Orçamento vigente:

- 01- CHEFIA DO EXECUTIVO
- 11- GABINETE DO PREFEITO
- 4000.11- Despesas de Capital
- 4200.11- Inversões Financeiras
- 4210.11- Aquisição de Imóveis
- Suplementação.....CR\$- 215.000,00
  
- 05- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 52- DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU
- 3000.52- Despesas Correntes
- 3100.52- Despesas de Custeio
- 3120.52- Material de Consumo
- Suplementação.....CR\$- 500.000,00
  
- 61- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- 61- GABINETE DO DIRETOR
- 3000.61- Despesas Correntes
- 3100.61- Despesas de Custeio
- 3111.61- Pessoal Civil
- Suplementação.....CR\$- 1.750.000,00
  
- 62- SEÇÃO DE ATEND.MÉDICO HOSP.URBANA E RURAL
- 3000.62- Despesas Correntes
- 3100.62- Despesas de Custeio
- 3100.62- Pessoal Civil

# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

Continuação,

06 <sup>001</sup>	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3000.62	62- SEÇÃO DE ATEND. MÉDICO HOSP. URBANA E RURAL	
	Despesas Correntes	
3100.62	Despesas de Custeio	
3120.62	Material de Consumo	
	Suplementação.....	CR\$- 200.000,00
07	DEPART <sup>o</sup> DE AGRPECUARIA E ABSTECIMENTO	
71	GABINETE DO DIRETOR	
3000.71	Despesas Correntes	
3100.71	Despesas de Custeio	
3111.71	Pessoal Civil	
	Suplementação.....	CR\$- 80.000,00
08 <sup>001</sup>	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
81	DESPESAS DIVERSAS E ENCARGOS	
3200.81	Transferências Correntes	
3230.81	Transf. à Instituições Privadas	
3233.81	Contribuições ao I.N.S.S	
	Suplementação.....	CR\$- 1.500.000,00
3234.81	Contribuições ao F.G.T.S	
	Suplementação.....	CR\$- 760.000,00
3261.81	Juros da Dívida Contratada	
	Suplementação.....	CR\$- 3.000.000,00
3281.81	P.A.S.E.P.	
	Suplementação.....	CR\$- 150.000,00
	<u>Total.....</u>	<u>CR\$- 10.155.000,00</u>

Art. 2<sup>o</sup>- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ocorrer neste exercício financeiro.

Art. 3<sup>o</sup> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 05 de Novembro de 1.993.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )

Prefeito Municipal

(JOÃO CLAUDIO FERREIRA)

Chefe de Gabinete

Publicado e afixado no local de costume, na data supra.